



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 699

DATA: 03 DE JUNHO DE 2014

ACRESCENTA O CARGO DE NUTRICIONISTA, NO ART. 4º DA LEI Nº 691/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescentando no Art. 4º da lei nº 691, de 23 de abril de 2014, o cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo quadro passa a vigorar com a Seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CARGOS	QUANT. VAGAS
Enfermeiro	02
Odontólogo	01
Bioquímico/Biomédico	01
Fonoaudiólogo	01
Fisioterapeuta	01
Medico Veterinário	01
Técnico de Enfermagem	09
Serviços gerais	07
Recepcionista	07
Agente de combate a Endemias	04
Fiscal Sanitário	01
Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Dental	02
Técnico em laboratório	01
Motorista	04
Nutricionista	01

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JUNHO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal